



**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento Jurídico

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO

**Proc. nº 166/24**

**Valor: € 53.435,45**

### ENTRE:

**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa coletiva número 506.848.957, representada pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Gondomar, **Dra. Maria Aurora Moura Vieira**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso da delegação de competências que para este ato lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar de 25 de outubro de 2021, que se encontra arquivado, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE;**

**E**

**NORTEL – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LDA**, com sede na Rua Fernandes Tomás, número 803, Município do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e pessoa coletiva, ambos com o número de identificação fiscal **501.509.046**, aqui representada pelo seu gerente e bastante procurador, **Alexandre Augusto Pereira Almeida**, com domicílio profissional na Rua Fernandes Tomás, número 803, Município do Porto, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em 19 de fevereiro de 2016, válida até 19 de fevereiro de 2026, e confirmada em 30 de outubro de 2024, bem como pela procuração outorgada em 25 de maio de 2018 pela Notária Dra. Maria do Rosário da Costa Gomes, com Cartório Notarial na Rua de Sá da Bandeira, número 706 – 1º Esquerdo, no Porto, documentos que se arquivam, como **SEGUNDO OUTORGANTE.**

### **CONSIDERANDO QUE:**

- Por despacho da Vereadora da Câmara supra identificada, de 3 de julho de 2024, nos termos do nº 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações, adiante melhor identificado por CCP, foi autorizada a abertura do procedimento, através de consulta prévia,



**GONDOMAR**  
*é D ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento Jurídico

para a **“Aquisição de equipamentos de cozinha para vários Estabelecimentos de Ensino”**;

- A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em 25 de outubro de 2024, por despacho da Vereadora da Câmara, no uso das suas competências;

- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em 29 de outubro de 2024;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica 20.07.01.10.02, com o número sequencial de compromisso **82955**;

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato o convite, caderno de encargos, bem como a proposta da adjudicatária, de 11 de julho de 2024, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 96º do CCP;

- Foi comunicado aos concorrentes, em 1 de outubro de 2024, o relatório preliminar, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;

Celebra-se o presente contrato, nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:**

**(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto a **“Aquisição de equipamentos de cozinha para vários Estabelecimentos de Ensino”**, de acordo com o discriminado no Anexo A - Cláusulas Técnicas do caderno de encargos.

**SEGUNDA:**

**(Prazo)**

O contrato tem início após a sua assinatura e mantém-se em vigor até à disponibilização dos bens, num prazo de **trinta dias**, de acordo com a cláusula 3ª do caderno de encargos.

**TERCEIRA:**

**(Preço Contratual e Condições de Pagamento)**



**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento Jurídico

Pelo presente contrato, o segundo outorgante receberá o preço de **cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos**, de acordo com as cláusulas 9ª e 10ª do caderno de encargos.

**QUARTA:**

**(Caução)**

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do art.º 88º do CCP.

**QUINTA:**

**(Regime Jurídico do Contrato)**

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações.

**SEXTA:**

**(Cessão da Posição Contratual)**

1- Nos termos do artigo 318º-A do CCP, na fase de execução do contrato, a entidade competente pode ordenar, por incumprimento do co-contratante que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, a cessão da posição contratual para o concorrente posicionado em ordem sequencial do procedimento pré-contratual.

2- A Cessão da posição contratual opera por mero efeito de ato da entidade competente, sendo eficaz a partir da data por este designada, após aceitação da entidade cessionária.

**SÉTIMA:**

**(Comunicações e Notificações)**

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.



**GONDOMAR**  
*é Dour*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento Jurídico

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

**OITAVA:**

**(Disposições Finais)**

1- Foi designada [REDACTED], a exercer funções de Assistente Técnica no Núcleo de Gestão de Equipamentos e Recursos Escolares, nos termos do art.º 290º-A do CCP, como gestora do contrato.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

- a) Declaração emitida pela Segurança Social, em 8 de outubro de 2024;
- b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Porto-5, em 8 de outubro de 2024;
- c) Certidão permanente do registo comercial;
- d) Cinco certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em 5 de setembro de 2024;
- e) Registo Central de Beneficiário Efetivo.

Feito em 30 de outubro de 2024.

**Primeiro Outorgante**

**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

**Dra. Maria Aurora Moura Vieira**

**Segundo Outorgante**

**NORTEL – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**

**HOTELEIROS, LDA**

**Alexandre Augusto Pereira Almeida**

**MARIA  
AURORA  
MOURA VIEIRA**

Assinado de forma  
digital por MARIA  
AURORA MOURA  
VIEIRA

Dados: 2024.10.30  
11:34:55 Z

Assinado por: **ALEXANDRE AUGUSTO PEREIRA  
ALMEIDA**

[REDACTED]

